

3ª FESTA NA EDUCAÇÃO

A "3ª Festa da Educação Sintramem" aconteceu no dia 17/10/2019, com a participação de vários associados e convidados.

A #DiretoriaSintramem agradece a sua presença, pois somente com a participação de todos é que pudemos fazer acontecer e abrilhantar a nossa confraternização. Nosso muito obrigado também aos parceiros que fizeram nossa festa ter um brilho muito especial. Visite e curta nosso álbum completo de fotos no site www.sintramem-sv.org.br e facebook.com/sintramem

CAMPANHA SÓCIO AMIGO 2019

A ganhadora da Campanha Sócio Amigo/2019 foi **RENATA SANTANA FOLHA MOURA**, Atendente Educacional de Educação I, em exercício na EMEIF Província de Okinawa.

A referida campanha tem como objetivo a filiação de novos sócios para garantir a organização, o fortalecimento e somar forças nas lutas pela defesa e pela valorização dos profissionais da educação.

O prêmio foi uma viagem com acompanhante, com todas as despesas pagas - traslado / passagem aérea/ hotel - para Foz do Iguaçu (PR). A data da viagem será escolhida pela vencedora.

Em 2020 estaremos com nova campanha e divulgaremos futuramente o período que será realizada.

#Parabéns #SomandoForças #Parabéns #Boa viagem #Parabéns



PAUTA DE REIVINDICAÇÃO 2020

Iniciamos no dia 24/10/2019, em reunião conjunta com o CONSELHO DE REPRESENTANTES, os primeiros passos para a elaboração da Pauta de Reivindicação 2020.

As seguintes cláusulas constarão da referida pauta:

- Cláusulas Econômicas
- Cláusulas de Caráter Pedagógico
- Cláusulas Gerais

Após a elaboração da pauta pela Diretoria do Sintramem e o Conselho de Representantes, estaremos convocando uma assembleia com os nossos associados, para discussão e a sua finalização. Aguardem.



Não fique por fora, acesse os canais oficiais do sintramem

 sintramem-sv.org.br

 [/sintramem.sv](https://facebook.com/sintramem.sv)

 @sintramem_sv

 13 3467-1375

REFORMA DA PREVIDÊNCIA



O projeto de Reforma da Previdência apresentado pelo governo, já foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado. Esta reforma atingirá todos os brasileiros na ativa e futuros trabalhadores, seja no setor privado ou no setor público.

Para quem já está trabalhando, as regras de transição exigirão mais tempo na ativa, com mudanças nos cálculos e as normas serão diferentes para trabalhadores do setor privado, funcionários públicos e categorias especiais, como professores, policiais e trabalhadores rurais.

Estamos no aguardo das PECs Paralelas, onde constarão normativas para os Funcionários Públicos Estaduais e Municipais.

CONSTITUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO 2019/2020 ATENÇÃO: TEREMOS DUAS SITUAÇÕES ESTE ANO:

SITUAÇÃO 1: ESCOLA COM DIMINUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Deverá ser respeitada a Lei complementar nº 806/2015
"Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica"
Capítulo IX das Jornadas de Trabalho

Art. 47 – Quando houver alteração do quadro curricular ou a diminuição de classes/aulas, ao Professor de Educação Básica II - PEB-II, será permitido escolher outra disciplina para a qual esteja habilitado, na própria Unidade Escolar.

Parágrafo único - Será garantida ao Docente a prioridade de escolha, em outra Unidade Escolar, se esgotadas as possibilidades de aproveitamento na atual Unidade, observado o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

SITUAÇÃO 2: ESCOLA SEM DIMINUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Decreto 5046-A _ artigo 23

Art. 23 - O diretor da unidade de ensino deverá constituir a jornada de trabalho dos professores de Educação Básica II da Classe de Docente Titular somente com aulas da disciplina de seu cargo.

Parágrafo único - O professor de Educação Básica II da Classe de Docente Titular não poderá participar de sessão de atribuição realizada na Secretaria da Educação, para constituição de jornada, se houver aulas disponíveis na unidade de ensino sede que contemplem a sua jornada.

PLANO DE RECUPERAÇÃO SALARIAL LC 932/2019

ESCLARECIMENTO

Consta na Pauta de Reivindicação Anual do SINTRAMEM, a solicitação de um PLANO DE RECUPERAÇÃO SALARIAL, visto que com o passar dos anos, houve muitas perdas salariais para os Servidores Públicos Municipais.

Neste ano de 2019, de acordo com a LC 932/2019 __ artigo 5º (IMAGEM ABAIXO), está registrado o comprometimento desta administração em iniciar tal solicitação, pois entenderam que nossos salários ficaram "achatados" com o passar do tempo. Portanto, vimos esclarecer, que o cumprimento do citado artigo, é de responsabilidade da ADM e até o momento não aconteceu a confirmação do seu cumprimento.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 932

Art. 5º - Fica instituído Plano de Recuperação salarial, que será implantado após a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2019, condicionado ao registro de índice do limite prudencial em percentual inferior a 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

§ 1º - Obedecendo o índice do limite prudencial ao parâmetro previsto no caput poderá ser concedido reajuste de até 1,5% (um vírgula cinco por cento), aplicáveis ao salário-base e o abono da Lei nº 441-A, de 14 de fevereiro de 1997.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

quarta-feira, 10 de abril de 2019

São Paulo, 129 (68) - 225



DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O nosso trabalho tem um papel decisivo na Gestão Pública Municipal. Temos a missão de servir o interesse coletivo, com um comportamento inquestionável, mantendo sigilo e ética.

Por esse motivo maior, além de outros tantos que caminham ao nosso lado no dia a dia, Parabéns! Parabéns pela garra! Parabéns pela determinação!

Parabéns pelo NOSSO TRABALHO!

#NãoDesistimos #NósResistimos #NósInsistimos

#JuntosÉMaisFácilMostrarANossaForça

Somos **SERVIDORES PÚBLICOS**,

e lutamos todos os dias pelo bem da sociedade, mesmo que ela não reconheça.

